

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 14/IEF/NAR ALMENARA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0009282/2023-40

1. Identificação do responsável pela	a intervenção ambienta	1		
Nome: UFV OLHOS DAGUA I LTI	CPF/CNPJ: 48.319.364/0001-65			
Endereço: RUA ARUDAS, Nº 225	Bairro: SANTA LÚCIA			
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.360-400		
Telefone: (31) 99317 - 2709	E-mail: <u>frederico@am</u>	bconsultoriaambiental.com.br		
O responsável pela intervenção é o production () Sim, ir para item 3 (X) Não.				
2. Identificação do proprietário do	imóvel			
Nome: ANTÔNIO CARLO SMURT	ome: ANTÔNIO CARLO SMURTA PEIXOTO			
Endereço: RUA FERNANDO ESQU	JERDO, Nº 86, AP 401	Bairro: GUTIERREZ		
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.441-149		
Telefone:	E-mail:			
3. Identificação do imóvel	•			
Denominação: FAZENDA OLHOS I	Área Total (ha): 182,8971			
Registro nº (se houver mais de um, ci	Município/UF: JEQUITINHONHA/MG			

Recibo de Inscrição do Imo 2D33.7F48.8166.43CD.B3					ienta	al Rural (C	CAR): M	1G-3135803-
4. Intervenção ambiental	requer	ida e pa	ssíve	el de apı	ova	ção		
		Quantidade				Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
Tipo de Intervenção				Unidade	3	ζ	Y	
Corte ou aproveitamento d árvores isoladas nativas viv			45 u		í.	283570 m	817989	98 m S
5. Plano de utilização pre	tendida	I	'					
Uso a ser dado a área Es			Espe	Especificação			Área (ha)	
E-02-06-2 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		INS	NSTALAÇÃO			8,10		
6. Cobertura vegetal nati	va da(s)) área(s)) aut	orizada	(s)]	para inte	rvenção	ambiental
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição				Estágio Sucessiona (quando couber)		ıl Área (ha)	
Mata Atlântica	Não se	Não se aplica			Não se aplica		8,10	
7. Produto/subproduto fl	orestal/	vegetal	auto	rizado			1	
Produto/Subproduto	Especi	Especificação			Quantidad		de	Unidade
Madeira de floresta nativa						20,3823		m³
Lenha de floresta nativa								m³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 05/04/2023

Data de emissão do parecer técnico: 02/08/2023

2.Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a implantação de Usina Solar Fotovoltaica, com área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 8,10 hectares no interior da Fazenda Olhos D'água, localizada no município de Jequitinhonha/MG. Fora requerido o corte de 45 indivíduos arbóreos isolados da espécie Aapidosperma polyneuron; Astronium urundeuva; Peltophoro dubium conforme planilha de espécies Doc. SEI 62906692.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não	
Se sim, qual(is):	
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim	(x) Não
Se sim, especificar:	
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos permulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitament vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo	o de árvores isoladas nativas
() Sim (x) Não	
Se sim, qual o valor:	

Taxa de Expediente: Foi rebolhida taxa de expediente no valor de R\$ 669,91 (seicentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) através do DAE nº 1401247042260 no dia 27/02/2023 SEI nº 62906700.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nova reais e noventa centavos) em 01/03/2023 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901247031711 SEI nº 62906700.

4.Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,10 ha, localizada na propriedade Fazenda Olhos D'água, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização in natura e doação in natura.

5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6° Art 3° e Inciso III do § 1° do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 615,98 (seicentos e quinze reais e noventa e oito centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE n° 1501251407267 SEI n° 62906700.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques**, **Servidor**, em 04/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 66967374 e o código CRC E208688C.

Referência: Processo nº 2100.01.0009282/2023-40 SEI nº 66967374